

PORTARIA Nº 1630/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir os dados processuais migrados do Sistema SPROC para o SAJSG e a necessidade de validá-los para dar continuidade aos procedimentos de transferências dos processos e melhor gestão das informações, bem como adoção de intervenções mais precisas e pontuais.

CONSIDERANDO ainda, oportunidade para sanear as informações processuais, em especial, a Classe e Assuntos em conformidade com as Tabelas do CNJ, notadamente no que concerne aos processos já digitalizados da 7ª e 8ª Câmaras Cíveis.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário constituído pelos seguintes servidores: Paulo Adriano Siqueira Braga, matrícula 200901; Ana Matos Freire, matrícula 200754; José Ziltamir Maciel Nogueira, matrícula 773; Sérgio Rômulo de Oliveira Monteiro, matrícula 4168; Pedro Alan Oliveira Costa, matrícula 326; João Anselmo Araújo Vieira, matrícula 12074; Christianny Fernandes de Oliveira, matrícula 4155; Vera Rouquayrol, matrícula 45; Leila Ruth Frutuoso Saldanha, matrícula 201514 e Gilberto Ribeiro da Silva, matrícula 361.

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 18:00 às 20:00 h, durante o período de 30 dias.

Art. 3º – Aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 600,00 (seiscentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de Novembro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1626/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a redistribuição dos processos enviados para o Núcleo de Digitalização do acervo processual das 7ª e 8ª. Câmara Cível;

CONSIDERANDO ainda, oportunidade para sanear as informações processuais, em especial, a Classe e Assuntos em conformidade com as Tabelas do CNJ, notadamente no que concerne aos processos já digitalizados da 7ª e 8ª Câmaras Cíveis.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir os dados processuais migrados do Sistema SPROC para o SAJSG e a necessidade de validá-los para dar continuidade aos procedimentos de transferências dos processos e melhor gestão das informações, bem como adoção de intervenções mais precisas e pontuais.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário, que atuarão, em duas turmas, sob a coordenação de Lincoln Neves Nogueira, matrícula nº 796, auxiliados por:

Lucineide Cordeiro Montenegro, Mat. 99492; Maryane Xavier Carvalho da Silva, matrícula 99501; Rozilda Helena Façanha, matrícula 343; Maria Genilce Martins da Silva, Mat. 91047; Zenaida Alves da Cruz Albuquerque Mat.2067; Darival Alves de Mendonça, matrícula 4148; Francisco Ferreira da Silva, matrícula 93353, Alderilo Rodrigues Araújo, matrícula 696; Marcos André Silva e Lima, matrícula 4158; Joana Araújo de Mesquita, matrícula 93220; Feliza de Sousa Ferreira, matrícula 2049; Adailton Azevedo Araújo, matrícula 4128; Antônio Monslai Liberato de Albuquerque, matrícula 37948; Maria do Espírito Santo Lima, matrícula 590; Iraci Pires Correia, matrícula 513; Fernanda Sá Cavalcante, matrícula 1588; Genésio Batista do Nascimento. Matrícula 93135; Hélio Pinheiro Dantas, matrícula 12011; Ricardo César Almeida Aguiar, matrícula 9681; Diana Glayce Bezerra de Menezes Castro Araújo, matrícula 12066; Inês Cristine Athayde Siebra, matrícula 201451 e Ana Hércia de França Fonteles Oliveira, matrícula 12313.

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 h, pela Turma 1, e de 15:00 às 18:00, pela Turma 2, por um período de 30 dias.

Art. 3º – Aos coordenadores serão concedidos ou majorados em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), realizando atribuições em tempo integral com prejuízo de suas funções e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de Novembro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE